

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VÍCE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exército Jose Daudt Fabricio e Drs. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe e Doutor Autran Dourado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação, em seu sub-título Conselho de Instrução: Onde se lê: "... o Tribunal convocou o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Jose Daudt Fabricio...", leia-se: "... o Tribunal designou o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Jose Daudt Fabricio..."

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA

=====

- Nº 53 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima a Brayner. Requerente: Alfredo Antonio Guarischi e Palma, primeiro substituto de advogado de officio da Justiça Militar, de 2ª entrancia, lotado na 2ª Auditoria da Marinha, requer, na forma do art. 141, § 24, da Constituição Federal de 1946, e a Lei nº 1533, de 31 de dezembro de 1951, lhe sejam dados os vencimentos / do cargo, mensal e seguidamente, tal como recebem seus colegas da Justiça Militar. - Indeferiram o Mandado, por falta de amparo legal, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 26.642 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Paciente: Aldemir Alves Pereira, 3º Sargen

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/963)

to da Marinha, servindo no C.T. "Paraná", alegando, por seu advogado, que se acha recolhido ao Presídio Naval da Ilha das Cobras, ha mais de trinta (30) dias, sem prisão preventiva decretada, aponta como autoridade coatora o Sr. Diretor do Presídio e pede seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente. (Usaram da palavra o Sr. Dr. Humberto Perri e o Exmo. Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral da Justiça Militar).

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 33.272 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Milton Falcão de Melo, 3º Sargento, servindo no 4º Regimento de Cavalaria, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 181, § 3º combinado com os arts. 59, inciso II, letra "k", e 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.284 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Almiro de Medeiros Nunes, MN, 2ª CI SC, nº 58,3237.3, servindo a bordo do Navio Tanque / "Garcia D Avila", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 64, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- Nº 33.294 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Enoch Macedo da Silva, Soldado, servindo no Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incisos I e II, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Cavalaria. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.270 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, que anulou o termo de deserção, lavrado contra Elisio Ferreira de Sousa, 1ª classe, SG, nº 59,2229.3, do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk". - Julgamento em sessão secreta).

- Nº 33.299 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Jones de Oliveira Gomes, Soldado, servindo na Base Aerea de Canoas, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 182, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica, da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença / condenatoria, unanimemente.
- Nº 33.297 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabrício. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Paulo Pereira, Soldado, servindo no Contingente de Praças Empregadas, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Guarnição / de Aeronautica de Brasília. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.
- Nº 33.307 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Jairo Mariano, Soldado, servindo no Contingente da 3ª Circunscrição de Recrutamento, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da 3ª Circunscrição de Recrutamento. - Provida a apelação, reformaram a sentença, para absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 33.242 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Gilberto de Oliveira Conceição, MN. 1ª CI SC, nº 59.2202.3, servindo a bordo do Cruzador "Barroso", condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 165, combinado com o art. 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento / ao recurso da defesa e provido o do Ministerio Publico, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento / os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório)
- Nº 33.300 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Carlos Benedito de Souza, Soldado, servindo no 1º Batalhão de Guardas, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, incisos I, III e IV, letras "a" e "b", 64, inciso I, e 63, inciso III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Guardas. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros / Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/1963)

- Nº 33.255 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Eugénio de Souza, Soldado Fuzileiro Naval, nº 60.3002.6, do 3º Batalhão Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença / do Conselho Permanente de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 7ª Região Militar. - Provida a apelação da defesa, reformaram a sentença, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner, Dr. Torres da Costa e Dr. Vaz de Mello, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença condenatoria. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.264 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Francisco Bento da Silva, Soldado, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso I, e 59, inciso II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.308 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. João de Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Geraldo Magela da Silveira, Soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.278 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Nilson Nylton Marcondes Avelar, Soldado do Depósito de Material Belico, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 136, § 3º, combinado com o art. 182, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/1963)

Nº 33.249 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Alair Urbano do Valle, Soldado, servindo no 10º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inciso III, tudo do C. P. M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio).

Reprodução:

Nº 33.261 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e João Luiz de Souza, 2º Tenente A-CFN, servindo no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 203, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento as duas apelações, para confirmar a sentença de 1ª instancia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Doutores Ribeiro da Costa, Vaz de Mello e Torres da Costa, que negavam provimento ao recurso da defesa e proviam ao do Ministerio Publico, para reformar a sentença e condenar o acusado a 3, a anos de reclusão, como incurso no art. 229, e mais 5 anos de interdição de direitos, e Dr. Murgel de Rezende, que o condenava a 3 anos e 2 meses de reclusão, como incurso no art. 229, e mais 5 anos de interdição de direitos, de acordo com a lei. (Usaram / da palavra o Sr. Dr. Antonio Alves Fernandes e o Exmo Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral da Justiça Militar) - REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 6ª SESSÃO.

P E T I Ç Õ E S

=====

Nº 173 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Requerente: Evandro Menezes Cruz, 3º Sargento, AT, nº 50.0951.3, recolhido ao Manicomio Judiciario, tendo em vista a decisão do Superior Tribunal Militar de 20 de junho de 1962, que lhe applicou a medida de segurança de internação em casa de custodia e tratamento, pelo prazo de 1 ano, de acordo com os arts. 95 e 98, alínea III, do C.P.M., vem requerer, de acordo com o art. 89, § 1º, alínea III, seja submetido a novo exame de sanidade mental. - Deferida a petição, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Ex. Lima Brayner, que a indeferiam. - (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/1963).

Nº 174 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: Waldemar Castro Alves, Soldado, expulso da Polícia Militar, condenado por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de julho de 1938, no grau mínimo do art. 117, combinado com o § 7º, do artigo 37, tudo do C.P.M., requer a anulação do processo e da condenação, na conformidade da anistia concedida pelo art. 28, das Disposições Transitorias da Constituição vigente. - Preliminarmente, julgaram o Tribunal incompetente para o feito, unanimemente.

R E V I S Ã O - C R I M I N A L

=====

Nº 974 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: Mardonio Ximenes Aragão, Cabo de Caldeiras, da Base Fluvial de Ladario, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso, por desclassificação, no art. 198, § 4º, nºs. II, IV e V, combinado com os arts. 33 e 66, tudo do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 24 de janeiro / de 1962. - Não conheceram do pedido, nos termos do parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.639 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Noe Nelson do Prado Lima, Sargento, reformado da Marinha, alegando estar preso, injustamente, desde o dia 20 de dezembro de 1962, a disposição do Diretor do Presídio da Marinha, pede seja posto em liberdade. - Não conheceram do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

* . * . *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco pediu a palavra, pela ordem, para propor ao Tribunal, um voto de profundo pesar pelo falecimento, em Brasília, do ilustre Deputado Federal Dr. Emilio Carlos, propondo fosse comunicado a Câmara dos Senhores Deputados e a família enlutada, a homenagem que o Tribunal prestava ao ilustre extinto. - A proposta foi aprovada, unanimemente.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, comunicou ao Tribunal, ter o Exmo. Sr. Ministro Dr. Telemaco Autran Douçado, solicitado prorrogação de sua licença para tratamento de saúde, até o dia 31 do corrente mês. - O pedido foi deferido pelo Tribunal, continuando convocado, até aquela data, o Senhor Auditor, Dr. Waldemar Torres da Costa.

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/1963).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.274 (AS/MR) - 33.298 (LC/RC) - 33.324 (LC/VM)
33.286 (DF/MR) - 33.304 (DF/RC) - 33.315 (BF/RC)
33.277 (MR/AS) - 33.314 (RC/AS) - 33.271 (TC/BF)
33.292 (TC/BF) - 33.283 (TC/AS) - 33.263 (TC/LC)
33.282 (AS/TC) e os Embargos: 33.152 (VM/LC)
33.237 (MR/DF) - 33.115 (VM/BF) e 33.033 (TC/AS)

Revisões Criminais: 973 (TC/JE) - 975 (TC/AS)

Relatório: 16 (AS)

Correição Parcial: 697 (DF)

